

Rua:João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18 CEP. 59.220.000

Lei Municipal n° 531/2019.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Coronel Ezequiel para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Ezequiel/RN, para o exercício de 2020, compreendendo:

#### TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2° - A Receita total é estimada no valor de R\$ 29.230.520,00 (Vinte e nove milhões, duzentos e trinta mil e quinhentos e vinte reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2020, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 2.744.520,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 26.486.000,00 (Vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 3° - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

#### CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

R\$ 24.115.000,00

Tabela I



Rua:João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18 CEP. 59.220.000

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receitas Correntes	R\$ 24.115.000,00
Receita Tributária e Contribuições	R\$ 483.000,00
Receita Patrimonial	R\$129.000,00
Receita de Serviços	R\$1.000,00
Transferências Correntes	R\$ 23.352.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 150.000,00
Receitas de Capital	R\$ 2.371.000,00
Transferência de Capital	R\$ 2.371.000,00
Total	R\$ 26.486.000,00

#### CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4° - A despesa total é fixada no valor de R\$ 26.386.000,00 (Vinte e seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5° - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4° desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

#### CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 880.000,00
Câmara Municipal	R\$ 880.000,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$ 25.506.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 755.800,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.971.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 278.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 1.289.200,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 6.439.400,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 3.566.400,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 399.000,00



Rua:João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18 CEP. 59.220.000

Fundo Municipal de Saúde	R\$ 6.633.600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.302.700,00
Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 834.000,00
Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	R\$ 541.900,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 808.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 686.500,00
Total	R\$ 26.386.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total Geral	R\$ 26.486.000,00

- Art. 6° Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.
  - Art. 7° O Poder Executivo é autorizado a:
- I Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e
- II Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

#### TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 8° Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2020.
- Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 13 de novembro de 2019.

Claudio Marques de Macêdo Prefeito do Município Coronel Ezequiel/RN



Rua:João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18 CEP. 59.220.000

# RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE

ESPECIFICAÇÃOS	Tes/Outras fontes.	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	9.116.300,00
Total		9.116.300,00

Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	2.471.200,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	1.671.000,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	1.106.400,00
Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	11140000	41.100,00
Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	11150000	35.000,00
Transferência do Salário Educação	11200000	135.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	15.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	127.700,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	173.000,00
Outras Transferências de Recursos FNDE	11240000	100.000,00
Transferência de Convênio ou de Contr.de Repasse à Educação	11250000	557.000,00
Total	-	6.432.400,00

Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	3.264.500,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	2.169.100,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	885.000,00
Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse - Saúde	12200000	315.000,00
Total	-	6.633.600,00

Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/R\$
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	649.200,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	125.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência	13900000	7.000,00



Rua:João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18 CEP. 59.220.000

Total	-	781.200,00
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/R\$
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	2.850.000,00
Outras Transf.de Convênios ou Contrato de Repasse do Estado	1520000	265.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	175.500,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	20.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	15.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	130.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	19300000	2.000,00
Outras destinações vinculadas de recursos	19400000	65.000,00

Total Geral	-	26.486.000,00

3.522.500,00

Em, 13 de novembro de 2019.

Total

Cláudio Marques de Macêdo Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN